



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 436
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 016/2020	
Referência	: Proposta da Presidência n. 001/2020	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre Prodesu – utilização de linhas de crédito e definição de programas para o exercício 2020.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação da Proposta da Presidência n. 009/2019, apresentada pelo Senhor Presidente Eng. Agr. Dirson Artur Freitag, com o seguinte teor: " O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a Resolução n. 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; e a Decisão Normativa n. 97, de 2012, que define os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e concessão dos recursos por participantes; considerando o orçamento total do Prodesu, para o ano de 2020; Considerando o teor da Decisão PL n. 2291/2019 do Plenário do Confea, que aprovou a distribuição dos recursos para o exercício de 2020, bem como o cronograma de apresentação dos planos de trabalho com prazo reduzido para apresentação dos projetos, quais sejam: **Projeto:** Programa de Representação Institucional – Eleições. **Prazo de entrega:** 31 de janeiro. **Projeto:** Programa Prodafin e Prodafisc. **Prazo de entrega:** 31 de março. Para os demais projetos prazo de entrega 31 de julho. Considerando que a referida Decisão do Confea ressalta que os projetos apresentados após os prazos supramencionados serão analisados somente para o exercício de 2021; **Propõe:** A utilização das linhas de crédito do Prodesu – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua, no valor de R\$ 760.964,08 (setecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), aprovado pela Decisão PL n. 2291/2019 do Confea para o Crea-MS, nos seguintes projetos: Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc e Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc – Execução do Plano de Fiscalização. É assim que submetemos à apreciação deste Plenário", **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra a Proposta da Presidência n. 001/2020, anexa a presente decisão. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, FRANCISCO JOSE DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MÁRIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*** **

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2020

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE